



Projeto de Lei No 33/60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI No 1.094, DE 13 DE MAIO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a custear pagamento de imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 1.169, de 26 de dezembro de 1.956.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

3.30.1 - 8.89.2 - MATERIAL PERMANENTE

I- Aquisição de veículos..... CR\$ 184.200,00

4.40.1 - 8.33.0 - PESSOAL FIXO

I- Vencimentos:

b) Parque Infantil do Socorro

2- Professores - Padrão "E"..... CR\$ 11.000,00

1- Servente - Padrão "D"..... CR\$ 28.000,00

c) Parque Infantil do Bairro da Mineração:

1- Diretor (Professor) com mais 25% adicional. CR\$ 112.500,00

1- Servente - Padrão "D"..... CR\$ 34.000,00

7.10.1 - 8.90.0 - PESSOAL FIXO

a) Aposentadorias já concedidas:

X- Hilda Rissoni Aquino de Oliveira - Ex-Caixa-

Padrão "F"..... CR\$ 30.300,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... CR\$ 400.000,00

Artigo 3º - O crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de maio de 1.960, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS, Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.094, DE 13 DE MAIO DE 1.960.

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de maio de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.